ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 12/05/1982

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 488 DE 10 DE AGOSTO DE 1981

Aprova o parecer prévio do Conselho de Contas dos Municípios favorável / à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Petrópolis no exercício de 1974.

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Lei Orgânica dos / Municípios, Lei Complementar nº 1, de 17/12/75, no § 2º do art.138, combinado com a letra "c" do § 1º do art. 80, e forma do acórdão,/ emitido à unanimidade pelo Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, fica aprovado o parecer prévio favorável à aprovação das contas Anuais da Prefeitura Municipal de Petrópolis,/ exercício de 1974, gestão do Sr. Paulo José Alves Rattes, com as recomendações contidas na informação da Inspetoria Geral, de fls. 571 do processo nº 1714/75 e apensos de nºs: 2990/76, 977/77 e 5109/77.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 10 de agosto de 1981.

Nilson Platt Filho
Presidente

Jjd.